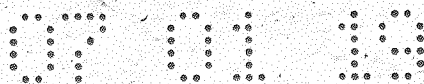




CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP PROTOCOLO
2.275.664/18-0



CNPJ 43.776.491/0001-70 – NIRE 35.300.010.027

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DATA, HORA E LOCAL: 22 de novembro de 2018, às 10 horas, na Sede Social da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sita à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo. **ACIONISTA PRESENTE:** Acionistas representando 100% do Capital Social da Companhia: A Fazenda do Estado, acionista majoritária com 99,999% das ações, foi representada pela Procuradora do Estado Dra. Laura Baracat Bedicks; e a SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias, acionista com 0,001% das ações, foi representada pela Contadora Egli das Graças Cardoso de Faria. **MESA:** Vanderlei Corrêa Fidelis, Presidente do Conselho de Administração – Presidente da Mesa e Ramiro Perez Lopes – Secretário Executivo do Conselho de Administração – Secretário da Mesa. **OUTRO PARTICIPANTE:** Carlos Roberto dos Santos – Diretor-Presidente. **MANIFESTAÇÃO DO CODEC:** Manifestação favorável do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado através do Parecer CODEC nº 177/2018 de 05/11/2018 (Processo S.F. nº 12091-660136/2018). **PAUTA DOS TRABALHOS; ORDEM DO DIA:** Item único. Eleição de membro do Conselho de Administração da CETESB e fixação de sua remuneração. **DELIBERAÇÕES:** 1) Com base no Parecer CODEC nº 177/2018, foi eleito como membro independente do Conselho de Administração: **JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA** – brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.153.748-0 – SSP/SP e CPF/MF nº 143.000.678-13, residente e domiciliado na Travessa Ponder, nº 128 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04008-040; O conselheiro eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais, nos termos do estatuto social da Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, nos termos da Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de março de 2018, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em abril de 2018. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A representante da Fazenda do Estado consignou que a indicação contou com a competente autorização governamental, tendo sido a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aquela prevista na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 29 do estatuto social (Processo S.F. nº 12091-277683/2017, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 01/2017). A declaração de desimpedimento do Conselheiro ora eleito está arquivada na sede da Companhia. Finalmente, a Senhora Procuradora lembrou que não deverão





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

07 01 19

ser deliberadas outras matérias, sem a prévia e expressa manifestação do CODEC.
ENCERRAMENTO: Lavrada e lida a ata, foi aprovada e assinada pelos acionistas e membros da mesa, para os efeitos legais. (A) **LAURA BARACAT BEDICKS**, pela **Fazenda do Estado**; **EGLI DAS GRAÇAS CARDOSO DE FARIA**, pela **SUCEN**; **VANDERLEI CORRÊA FIDELIS**, presidente da mesa e **Conselheiro de Administração** e **RAMIRO PEREZ LOPES**, **Secretário**.

Certifico que a presente ata, confere com o original lavrado no livro próprio.



RAMIRO PEREZ LOPES
Secretário

